



Secretaria de Estado de Polícia Militar
Comando de Operações Especiais
Batalhão de Ações com Cães

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 174/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI-350062/002476/2023

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Antiparasitário

O presente Estudo Técnico Preliminar possui por objetivo apresentar as dificuldades atualmente enfrentadas pelo Batalhão de Ações com Cães - BAC, no exercício de suas atividades relacionadas ao trato dos semoventes caninos pertencentes ao plantel canino desta UOpE. O BAC possui, atualmente, 78 (setenta e oito) cães dispostos em canis individuais de alvenaria, os quais sofrem constante verificação por parte da administração, seção veterinária, tratadores e ficiais de dia.

Entretanto, por conta da natureza do serviço e exposição dos animais à diversos terrenos ocorre grande incidência de pulgas e carrapatos, passível de controle por meio de inseticidas específicos encontrados no mercado.

Observa-se ainda que os gastos atuais para sanar o citado problema após as ocorrências tem sido frequentes e altos, além do prejuízo ao serviço da ferramenta “cão”, que por sua vez deve ficar em quarentena por esse motivo.

É essencial que todos os cães estejam disponíveis na maior parte do tempo para qualquer serviço policial militar, uma vez que no Estado do Rio de Janeiro o BAC é a única unidade possuidora desses animais, e que os custos de aquisição, manutenção e treinamento são muito maiores que a prevenção das citadas ocorrências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Projetos do Batalhão de Ações com Cães	Luciano Pedro Barbosa da Silva- Tenente Coronel PM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Medicamento de uso veterinário, Ectoparasiticida (Antiparasitário), Fluralaner como princípio ativo, contendo 1000 mg cada comprimido palatável.

5. Levantamento de Mercado

VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Visando aquisição de Antiparasitários, a serem utilizados pelo Batalhão de Ações com Cães - BAC da PMERJ em conformidade com a IN 05/2014 – MPOG foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa (Art 2º da IN 05/2014 e suas alterações): I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

Objeto	Contratante (Nome / UASG)	Empenho / Nota Fiscal/ Contrato	Preço Unitário (R\$)
FLURALANER	731000 - COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAIS COMANDO DA MARINHA	00007/2022	R\$ 154,14
FLURALANER	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS COMANDO DA AERONAUTICA	00083/2022	R\$ 213,66
FLURALANER	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER – CE COMANDO DA AERONAUTICA	00024/2023	R\$ 163,13

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor	Mídia Especializada / Portal ou Sítio (Endereço Completo)	Acesso em	Preço Unitário (R\$)
FLURALANER	<u>Bravecto</u>	https://www.magazineluiza.com.br/bravectoantiparasitario-1000mg-para-caes-de-20-a-40kg/p/fgh5fhb826/pe/ver?seller_id=agropecuariacriativa&utm_source=bing&utm_medium=p&utm_campaign=&partner_id=65137&gclid=aw.ds&msclkid=a77e1e958e61fcc3f468518acd76700	16/01/2024 às 13:10	R\$ 316,78
FLURALANER	<u>Bravecto</u>	https://www.cobasi.com.br/bravecto-20-a-40--kg-antipulgas-oral-caes-comprimido-mastigavel-1000mg1-3765899/p	16/01/2024 às 13:10	R\$ 304,90
FLURALANER	<u>Bravecto</u>	https://www.petz.com.br/produto/antipulgas-e-carrapatos-bravecto-msd-para-caes-de-20kg-a-40kg	16/01/2024 às 13:10	R\$ 304,90

6. Descrição da solução como um todo

SOLUÇÃO:

Encontra-se como solução mais adequada a abertura de procedimento licitatório para o registro formal de preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de antiparasitários, a ser realizado na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, para atender as necessidades da SEPM.

Nesse sentido, a solicitação de aquisição de antipulgas e carrapatos por meio de SRP encontra justificativa viável pela demanda de contratações frequentes, que poderão se dar mediante decisão que levará em conta o critério de conveniência e oportunidade, em virtude do momento de crise financeira pelo qual atravessa o Estado do Rio de Janeiro.

Cabe salientar as dificuldades em definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, acarretando também, a necessidade de realização de entregas de forma parcelada.

Outro aspecto a destacar, se refere à possibilidade do objeto poder atender aos outros órgãos ou entidades da administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANTIDADE:

É relevante mencionar que o quantitativo de de antiparasitários descrito neste estudo técnico preliminar tomou por base a existência atual de 78 (setenta e oito) cães na unidade, e que o tratamento preventivo deve ser feito 4 vezes ao ano. Tendo em vista que ao final do presente ano em média 8 desses cães irão se aposentar , desta forma o plantel contará com 70 (setenta)cães. Visando a renovação do plantel canino com a aquisição (compra, doação de parceiros e criação própria) de 30 cães a ser realizada, tendo em vista à implantação da 2ªCIA Avançada do BAC na cidade de Macaé -RJ e a futura criação da 3ªCIA Avançada do BAC na cidade de Volta Redonda - RJ, o plantel canino no fechará em 100 cães.

Para o novo contrato de aquisição de antiparasitário, visando o final do ano de 2023, faz-se necessário trabalharmos com uma quantidade de 100 cães.

QUANTITATIVO CONFORME INFORMAÇÕES SUPRACITADAS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Medicamento Uso Veterinário - Grupo Farmacológico: Ectoparasiticidas (Antiparasitários), Princípio Ativo: Fluralaner, Forma Farmacêutica: Comprimido Palatável, Concentração / Dosagem: 1000, Unidade: Mg, Volume: N/A, Apresentação: N /A, Acessório: N/A, Forma Fornecimento: Unidade	UN	400
	Código do Item: 6499.001.0313 (ID - 163520)		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 97.164,00

Após análise detalhada da descrição e eliminadas as discrepâncias, foram encontradas referências que atendem a todos os incisos do Art. 2º da IN 05/2014:

Preço de Referência (foi definido utilizando-se a média)	R\$ 97.164,00 (noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais)
---	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Preliminarmente, cabe citar, o andamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP - AQ. DE ANTIPARASITÁRIOS 0035/2022/510100-01, firmado entre a SEPM e a CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS

LTDA - EPP , devidamente inscrita sob CNPJ 03.541.496/0001-07 , com prazo até 11/11/2023 para aquisição de antiparasitários para o plantel canino do BAC.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual –PCA/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS

Vale ressaltar que os semoventes caninos são de importância ímpar na atividade policial militar: no emprego do cão no faro de Armas e Drogas, a fim de localizar grandes quantidades de entorpecentes armazenadas por traficantes, emprego de cães de faro de explosivo em grandes eventos que envolvem autoridades nacionais e internacionais, controle de distúrbios civis, busca e captura, entre outras. Além disso, também são utilizados na formação policial militar, nos Cursos de Ações com Cães para Emprego Policial (CACEP), Curso de Condutores de Cães para Emprego Policial (CCCEP) e Curso de Condutores de Cães de Faro de Armas e Drogas (CCCFAD), visando o aperfeiçoamento e a eficácia no cumprimento das demandas emanadas pela Corporação.

Observando o acima exposto, consideramos o serviço como essencial e ininterrupto. Logo os semoventes precisam estar sempre aptos ao serviço e o mínimo de tempo "baixados", fora de serviço, com isso quando um animal adoece o Estado precisa desembolsar a quantia que for necessária para que venha a se recuperar o mais rápido possível.

Por fim, visando a redução de custos e a minimização de doenças, o produto em tela neste ETP se apresenta crucial para a prevenção de doenças e manutenção da saúde e serviço dos semoventes caninos pertencentes ao BAC.

13. Providências a serem Adotadas

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

Ficam estabelecidas para a CONTRATADA, as responsabilidades abaixo discriminadas:

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

CONTRATADA é obrigada a substituir o material, no caso de desacordo com o previsto no Edital.

A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais necessárias ao fornecimento do objeto do Contrato, incluindo despesas com transporte e entrega;

A CONTRATADA deverá fazer entrega no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após emissão da nota de empenho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa contratada deverá apresentar documento demonstrativo de capacidade técnica, como, por exemplo, atestado(s) de capacidade técnica para que possa comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades como objeto a ser licitado.

As comprovações técnicas, serão exigidas, com o objetivo de garantir a satisfação da necessidade da aquisição, podendo ser esses atestados, certidões, registros, garantias, inspeções, qualificações, resultante de relações, firmadas entre a contratada e outras Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á àquelas previstas no Art. 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no que couber às licitações para fornecimento de bens, excetuando-se, por conseguinte, as disposições relativas às licitações pertinentes a obras e serviços.

ESTOQUE:

Atualmente o Batalhão não possui o material solicitado.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A entrega deverá ocorrer DE FORMA PARCELADA, conforme cronograma de entrega descrito neste item.

A entrega dos antiparasitários terá como estimativa de cronograma, a entrega parcelada em quatro etapas, sendo a primeira entrega com prazo previsto para 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho, para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total do quantitativo contratado, a segunda etapa de entrega, com prazo previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da nota de empenho, para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, a terceira etapa de entrega, com prazo previsto para 270 (duzentos e setenta) dias após a emissão da nota de empenho para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado, e a quarta e última etapa de entrega, com prazo previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias após a emissão da nota de empenho para o fornecimento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

Cabe informar, que o cronograma de entrega descrito acima, corresponde somente a mera estimativa, não obrigando a contratada a cumprir rigorosamente o seu conteúdo, permitindo assim variações em sua composição.

A entrega deverá ocorrer em até 90 (NOVENTA) DIAS após a retirada da nota de empenho.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser entregue, no Batalhão de Ações com Cães da PMERJ, localizado na Rua Parapanema, 769, fundos, Olaria, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 21073-185, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 10:00h e às 16:00h, devendo ser confirmado no momento da assinatura do contrato ou congênere, ou emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para PMERJ.

O recebimento dos veículos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação, ao representante da CONTRATANTE.

Os veículos serão recebidos definitivamente, dada a sua entrega dentro das especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em perfeito estado e em pleno funcionamento, o que deverá ser atestado pelo representante da CONTRATADA.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

A empresa fornecedora dos antiparasitários deverá fornecer garantia e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses em todo medicamento, contados a partir da data de entrega de cada lote solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Gestores e Fiscais de Contrato

Gestor: MAJOR PM VET RG 76910 Priscila Elisabeth Naurath

Gestor Substituto: CAP PM VET 89.655 Alex Moreira de Lima

Fiscal: SUB TEN PM RG 69.152 Sergio Ayres Barreto

Fiscal: SUB TEN PM 64.915 Ricardo Antônio Vieira de Almeida

Fiscal: 1º SGT PM RG 73.445 Alexsandro Belmonte de Souza

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O serviço é essencial para a manutenção da saúde dos cães, evitando gastos exorbitantes com tratamentos de doenças evitáveis com medidas preventivas, e inclusive já vem sendo adquirido pela SEPM para a proteção e prevenção dos semoventes caninos da corporação, portanto, vital para estes, demonstrando-se portanto o sucesso da medida, e conseqüentemente, sua viabilidade.

17. Responsáveis

DIEGO SILVA GENTIL - 3º SGT PM

Id Funcional 4426057-1

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar- Equipe de Planejamento

JEAN PETERSON BIESDORF - 1ºTEN PM

Id Funcional 5089340-8

Chefe da Subseção de Projetos do BAC - Equipe de Planejamento

GEORGE UTHER BRANDÃO RICON BALDESSARINI - CAP PM

Id Funcional 4404403-8

Fiscal Administrativo - Equipe de Planejamento

LUCIANO PEDRO BARBOSA DA SILVA - TENCEL PM

Id Funcional 2446255-1

Comandante Interino do BAC - Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SILVA GENTIL, Cabo**, em 12/12/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peterson Biesdorf, Primeiro Tenente**, em 12/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Uther Brandao Ricon Baldessarini, Capitão Polícia Militar**, em 12/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedro Barbosa da Silva, Tenente Coronel**, em 12/12/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89380019** e o código CRC **F2529996**.

Referência: Processo nº SEI-350062/002476/2023

SEI nº 89380019

Rua Paranapanema, Nº 769 - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.073-180
Telefone: 2334-7473